

12 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, numa escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional.

12.1 — A classificação da avaliação curricular será calculada pela fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;  
HL = habilitações literárias;  
EP = experiência profissional;  
FP = formação profissional;

em que HL, EP e FP constituem factores de avaliação, valorizados do seguinte modo:

12.1.1 — Valorização das habilitações literárias:

Exigidas para a carreira — 15 valores;  
Habilitações de grau superior às exigidas — 20 valores;

12.1.2 — Valorização da experiência profissional — tempo de serviço na actual categoria:

De três a cinco anos — 15 valores;  
Mais de cinco anos — acresce 1 valor por cada ano de serviço, com o máximo de 20 valores;

12.1.3 — Valorização da formação profissional complementar:

Sem acções de formação — 10 valores;  
Por cada acção de formação com interesse para a função desempenhada adicionar 1 valor (em caso algum o resultado poderá exceder o limite de 20 valores).

13 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A classificação será graduada de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamentos. A sua classificação será obtida por aplicação da fórmula:

$$EPS = \frac{A+B+C+D}{4}$$

em que:

A = capacidade de comunicação e expressão oral;  
B = sentido crítico e de responsabilidade;  
C = motivação profissional;  
D = interesse e conhecimentos profissionais.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri — Dr. João Carlos Chouriço, vereador de obras municipais.

Vogais efectivos:

Paulo Jorge Cunha Catarino Silva, engenheiro técnico.  
Elisabete Susana Arvana Corda Bento, assistente administrativa.

Vogais suplentes:

Joaquim João Malhadas Lagarto, cantoneiro de arruamentos.  
Maria Rosária Martins dos Santos Ramos Serrano, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, José Alberto Fateixa.

2611041197

### Aviso (extracto) n.º 15 519/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal mecânico — do grupo de pessoal operário qualificado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho n.º 74/2007 do presidente da Câmara Municipal, de 17 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal — mecânico, do grupo de pessoal operário altamente qualificado, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, cessando com o provimento do lugar.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

5 — O local de trabalho situa-se na área do município de Estremoz.

6 — O vencimento será correspondente ao escalão 1, índice 233, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão os previstos no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

8 — Ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 518/99, de 10 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Estremoz, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Estremoz, Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso apresentados com o requerimento.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos no n.º 7 deste aviso, podendo ser substituídos por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.3 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados de apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.4 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão ao concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

11.1 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A avaliação curricular tem em vista avaliar, na escala de 0 a 20 valores, as aptidões profissionais dos candidatos com base no respectivo currículo profissional.

12.1 — A classificação da avaliação curricular será calculada pela fórmula:

$$AC = \frac{HL + EP + FP}{3}$$

sendo:

- AC = avaliação curricular;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional.

em que HL, EP e FP constituem factores de avaliação, valorizados do seguinte modo:

12.1.1 — Valorização das habilitações literárias:

- Exigidas para a carreira — 15 valores;
- Habilitações de grau superior às exigidas — 20 valores;

12.1.2 — Valorização da experiência profissional — tempo de serviço na actual categoria:

- De 3 a 5 anos — 15 valores;
- Mais de 5 anos — acresce 1 valor por cada ano de serviço, com o máximo de 20 valores;

12.1.3 — Valorização da formação profissional complementar:

- Sem acções de formação — 10 valores;
- A adicionar por cada acção de formação com interesse para a função desempenhada — 1 valor (em caso algum o resultado poderá exceder o limite de 20 valores).

13 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A classificação será graduada de 0 a 20 valores, na qual será utilizado, para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamentos. A sua classificação será obtida por aplicação da fórmula:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

em que:

- A = capacidade de comunicação e expressão oral;
- B = sentido crítico e de responsabilidade;
- C = motivação profissional;
- D = interesse e conhecimentos profissionais.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. João Carlos Chouriço, vereador de Obras Municipais.

Vogais efectivos:

- Paulo Jorge Cunha Catarino Silva, engenheiro técnico.
- Elisabete Susana Arvana Corda Bento, assistente administrativa.

Vogais suplentes:

- Mário António Ralheta Compôete, mecânico principal.
- Jacinta Isabel Coutinho Pedras Carvalho, assistente administrativa especialista.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.

2611041202

## CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

### Aviso n.º 15 520/2007

#### Licenciamento de alteração de loteamento urbano Boavista — Vila Cova

##### Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento requerida por José Maria Fonseca Lopes, para o lote n.º 13 do loteamento com o alvará n.º 63/80, emitido em nome de Manuel Carvalho Meireles.

É alterada a mancha de implantação prevista para a construção do referido lote, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

7 de Agosto de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.  
2611041047

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

### Aviso (extracto) n.º 15 521/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea a), do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Agosto de 2007, precedendo concurso interno de acesso geral, nomeei para provimento num lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de História), do quadro de pessoal desta autarquia, Paulo Jorge Ferreiro dos Santos.

O nomeado deverá proceder à aceitação do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

8 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

2611041012

## CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### Aviso n.º 15 522/2007

#### Concurso externo de ingresso para um lugar de cantoneiro de limpeza

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 8 de Agosto de 2007, foram homologadas as actas do júri do concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de cantoneiro de limpeza, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho de 2007.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a seguinte nomeação, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei